



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.669, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ATUALIZA A UFMCB – UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o exercício da competência estabelecida no artigo 30, da CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil, no cumprimento do art. 3.º da LM 2.140/2001 e do art. 233-A, LM 2.017-A/1997 – Código Tributário Municipal (CTM), e em conformidade com o processo administrativo n.º 11194/2022.

DECRETA:

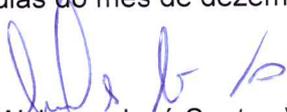
Art. 1.º - Fica atualizada a Unidade Fiscal Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, para o exercício de **2023**, no valor de **R\$ 2,2366**, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – **IPCA-E**, divulgado pelo IBGE, acumulado no ano de 2022 no percentual de **5,09 %**, em conformidade com o art. 233-A, LM 2.017-A/1997.

Art. 2.º - Fica autorizado o Setor responsável pela Administração Tributária Municipal, a atualizar os registros constantes no sistema informatizado de gestão tributária, relativos à nova cotação da UFMCB, a partir da vigência deste decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PmCB</u>
Em <u>30/12/2022</u>
Matrícula do Senhor: <u>10503</u>
<u>Assinatura</u>